

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE

CONVITE Nº

001/2019



Fls: 001

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. GP Nº041A/2019

Herval, 10 de Agosto de 2019.

Da: Presidência do Poder Legislativo
À: Comissão de Licitação da Casa

Sirvo-me do presente para solicitar à Comissão de Licitação que proceda ao trâmite legal, necessário, a fim de viabilizar a contratação de telefonia móvel.

Sendo o que tinha no momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.


Fátima Roliano Dill
CPF: 013.997.230-73
Diretora

RECEBIDO

Em 10/08/2019



RECEBIDO

Em 10/08/2019



Luis Aquiles Costa Ávila
CPF: 009.410.880-30
Tesoreroiro
CEP 96310-000 - Herval/RS

RECEBIDO

Em 10/08/2019



'DOE ORGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS'



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA Nº 005/2019


Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14h, na Sala da Secretaria da Câmara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Poder, formada pelos Servidores – Luis Aquiles Costa Ávila - Presidente, Daiane da Silva Bajadares e Solange Tavares, atendendo OF. GP nº 041A/2019, no sentido de proceder aos trâmites legais para a Contratação da Serviços de Telefonia Móvel, tendo em vista a proximidade do exaurimento do prazo do contrato atual. De imediato é instaurado o Processo de Licitação na modalidade Convite nº 001/2019.

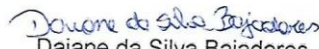
- DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a seleção de propostas mais vantajosas para a Câmara de Vereadores de Herval, em razão do menor preço mensal, na contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – STMP, no Estado do Rio Grande do Sul, na modalidade pós-pago empresarial, com tarifa zero intra-grupo, referente a 22(vinte e dois) Códigos de Acesso, preferencialmente, acompanhados de aparelhos celulares, os quais serão utilizados para ligações, envio de mensagens, acesso a *internet* e outros serviços que possibilitem o atendimento da Câmara Municipal de Herval em toda e qualquer localidade, principalmente dentro da área do município, conforme condições constantes no Anexo I.

Para participar da presente Licitação, as proponentes deverão apresentar os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços em 2(dois) envelopes lacrados, até as 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2019, na Secretaria da Câmara de Vereadores, sito na Rua Quinze de Novembro nº. 537, em Herval/RS.

Após lavramos a presente ata que ao final vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, aos vinte dias do mês de agosto de 2019. Sala da Secretaria da Câmara, Herval, 20 de agosto de 2019.


Luis Aquiles Costa Ávila
Mat. 44-2 – Presidente


Daiane da Silva Bajadares
Mat. 78-7


Solange Tavares
Mat. 19



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL N.º001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE CONVITE N.º001/2019

1. DO PREÂMBULO:

1.1. A Câmara de Vereadores do Município de Herval, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.571.653/0001-86, estabelecida a Rua XV de Novembro n.º. 537 em Herval/RS promoverá a Licitação na modalidade **CONVITE n.º 001/2019**, e do tipo MENOR PREÇO MENSAL, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, em seus Anexos e no Contrato, cujos termos, igualmente, o integram, com o recebimento de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços até às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação a seleção de propostas mais vantajosas para a Câmara de Vereadores de Herval, em razão do menor preço mensal, na contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – STMP, no Estado do Rio Grande do Sul, na modalidade pós-pago empresarial, com tarifa zero intra-grupo, referente a 22(vinte e dois) Códigos de Acesso, preferencialmente, acompanhados de aparelhos celulares, os quais serão utilizados para ligações, envio de mensagens, acesso a *internet* e outros serviços que possibilitem o atendimento da Câmara Municipal de Herval em toda e qualquer localidade, principalmente dentro da área do município, conforme condições constantes no Anexo I –Proposta de preços, que faz parte integrante do presente Edital;

2.2. Os aparelhos celulares disponibilizados, deverão ser novos e de primeiro uso, e assim distribuídos:

2.2.1. Disponibilização de 22 (vinte e dois) aparelhos celulares em comodato, desbloqueados, que contenham as seguintes especificações: smartphone, Wi-fi, Bluetooth, GPS, Dual chip, Cartão de Memória, Alerta vibratório, SMS / MMS e Rádio FM e Mp3 Player, internet 3 G, acesso direto ao facebook, suporte para o e-mail: POP3, SMTP, IMAP4, Microsoft Exchange, Pux Mail para Gmail, Serviços do google integrados (Gmail, google mapes, google Search e youtube) Hotspot Wifi, Visualizar arquivos do Word, Excel e powerpoint, A GPS com software de navegação por voz, touchscreen de 4.5”, Câmera de 5.0MP, com todos os acessórios para funcionamento;

2.3. Os números de telefones móveis atuais deverão ser portados e mantidos, sendo que a licitante vencedora arcará com todas as despesas inerentes a portabilidade numérica, não cabendo a Câmara Municipal de Herval nenhum custo extra pela efetivação de tal serviço;

2.4. A gerência e distribuição dos valores/minutos estipulados no Anexo I para os 22 (vinte e dois) códigos de acesso é de responsabilidade da Contratante, que o fará através do gestor *on line*;

2.5. Não serão cobrados custos adicionais em decorrência da utilização dos códigos de acesso em outras áreas, devendo a Contratante ser isenta de tarifas de deslocamento dentro do Estado;

3. DAS DEFINIÇÕES:

3.1. Condições de Execução dos Serviços:

- 3.1.1. A execução do objeto dessa licitação iniciará imediatamente após a assinatura do Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação;
- 3.1.2. A licitante vencedora deverá entregar em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato, os aparelhos objeto do presente Edital, com linhas habilitadas, na sede da Câmara Municipal de Herval;
- 3.1.3. A licitante vencedora deverá disponibilizar um consultor para auxiliar a Câmara Municipal de Herval, na necessidade de solucionar problemas e/ou informação sobre o fornecimento dos aparelhos e serviços dispostos neste Edital, sem haver vínculo empregatício com a Câmara;
- 3.1.4. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, o reparo ou a substituição dos aparelhos e/ou acessórios que apresentarem defeitos ou vícios de qualquer tipo;
- 3.1.5. Que não sejam decorrentes de mau uso. A troca será realizada nos casos em que a assistência técnica autorizada da fabricante não conseguir reparar o equipamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Participam desta Licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para execução de seu Objeto;
- 4.2. Será permitida a participação de consórcios;
- 4.3. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos;
- 4.4. Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, o representante entregará juntamente com o seu documento de identidade de fé pública (todo e qualquer documento capaz de atestar a identidade de seu portador);
- 4.4.1. Se procurador, procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, a iniciar pela apresentação dos Envelopes de Documentos e da Proposta, e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes a presente CARTA CONVITE, em nome da licitante;
- 4.4.2. Se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;
- 4.4.3. Para participação do processo licitatório, não se faz necessário a presença de qualquer representante ou preposto da empresa proponente. Podendo a mesma enviar suas propostas por qualquer meio, **exceto virtual**.
- 4.5. A empresa enviará dois envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo:
- **Envelope 01:** Documentos de Habilitação
 - **Envelope 02:** Proposta de Preços

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Para participar da presente Licitação, as proponentes deverão apresentar os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços em 2(dois) envelopes lacrados, até as 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2019, na Secretaria da Câmara de Vereadores, sito na Rua Quinze de Novembro nº. 537, em Herval/RS.
- 5.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:
- Câmara Municipal de Herval
Licitação -Convite Nº 001/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL:
Envelope nº 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Licitação - Carta convite Nº 001/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL:
Envelopes nº 2: PROPOSTA DE PREÇOS
Câmara Municipal de Herval

- 5.3. Quanto ao Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

[Handwritten signatures and initials]

Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o Envelope nº 1 contendo todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação, a seguir discriminados:

5.3.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

- A) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- B) Situação de Regularidade do Empregador CNPJ;
- C) Certidão de Situação Fiscal (Estadual) Secretaria da Fazenda - Receita Estadual;
- D) Alvará (Municipal);
- E) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Receita Federal;
- F) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda –
- G) Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- H) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.3.2. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) Para empresas que optarem participar através de filial, deverá também ser apresentado Certidão Negativa para com o cartório/comarca que se encontrar instalada a filial;

Parágrafo Único - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.4. Quanto ao Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.4.1. As Proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da proponente.

5.4.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Os valores em moeda corrente nacional, em algarismo;
- b) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza ao julgamento com mais de um resultado;
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.4.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

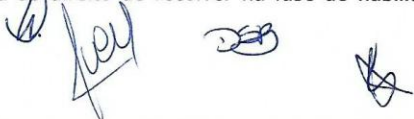
6. DAS NORMAS GERAIS

6.1. Em hipótese alguma serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário aprazado, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data da abertura desta Licitação, bem como as que contrariarem os demais requisitos deste Edital;

6.2. Poderá a Comissão de Licitações ou a Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo; suspender os trabalhos para realizar sessão de julgamento privada ou dirimir dúvidas que surjam, podendo marcar desde logo nova reunião, quando então deverá apresentar o resultado do julgamento ou a solução do problema levantado;

6.3. No caso de INABILITAÇÃO de licitantes, os envelopes nº 2 – Proposta de Preços, serão devolvidos intactos aos proponentes depois de transcorrida a data para interposição (prazo de 5 dias da notificação) e apreciação dos recursos próprios dessa fase, sendo expressamente vedada, sob qualquer argumento, a abertura dos mesmos no recinto da sessão de licitação.

6.4. As empresas licitantes poderão enviar, juntamente no envelope nº. 01, de habilitação, declaração de renúncia ao direito de recorrer na fase de habilitação das



empresas licitantes caso sua respectiva empresa seja considerada habilitada, com a finalidade de acelerar o processo decisório.

F.L. 00
28

7. DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura do Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação, ocorrerá no dia 13 de setembro de 2019, às 14:00 horas, em ato público, no endereço marcado no preâmbulo, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes devidamente credenciados e pela Comissão de Licitações;

7.2. A abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços ocorrerá em data e hora a serem definidas pela Comissão de Licitação, transcorrido ou renunciado o prazo recursal contra o resultado da habilitação, o que poderá ocorrer na data de avaliação dos documentos de habilitação.

8. DA APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS E DO JULGAMENTO

8.1. Após o julgamento da habilitação das empresas pela Comissão de Licitação, esta notificará as empresas licitantes do resultado da referida fase, para conhecimento dos interessados e, transcorrido o prazo recursal ou renunciado o mesmo, marcará data e hora para abertura das propostas de preços;

8.2. O julgamento das propostas se dará pelo critério do menor preço total mensal, em caso de empate entre a proposta de duas ou mais empresas será usado como critério de desempate o menor preço de ligações para telefones da mesma operadora;

8.3. Em caso de persistir o empate entre as propostas de duas ou mais empresas, o mesmo será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, obedecendo ao que prescreve o artigo;

8.4. O resultado final da licitação será publicado no site da Câmara Municipal de Vereadores de Herval (<http://www.camaraherval.rs.gov.br>) e será comunicado aos participantes e, após o julgamento definitivo dos recursos (se houver), pertinentes à propostas de preços, devidamente registrados em Ata, o resultado será submetido à homologação do Presidente da Câmara de Vereadores, quando então haverá a djudicação.

9. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas inerentes do Processo de Licitação nº 001/2019, correrão por conta do orçamento 3.3.90.39.58.00.00 - Serviços de Telecomunicações da Câmara Municipal de Herval.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A celebração do Contrato será formalizada com a Câmara Municipal de Vereadores de Herval, consoante a minuta que constitui o Anexo II desta licitação.

10.2. Convocação para assinatura do Contrato

10.2.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Herval convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação, para assinar o termo de contrato;

10.2.2. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, a Câmara Municipal de Vereadores de Herval, cominará a pena por inexecução total do contrato, qual seja multa a licitante no valor equivalente a 20%, calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e neste edital;

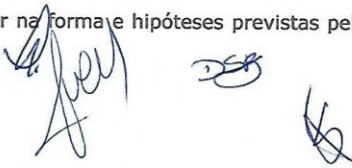
10.2.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Câmara Municipal de Herval convocará às licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

10.3. Vigência do Contrato

10.3.1 O prazo de vigência do contrato tem início na sua assinatura e por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante aditamento, caso seja conveniente para a Câmara Municipal de Herval, na forma da lei, até o limite de 60 meses, conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.4. Rescisão Contratual

10.4.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



DB

10.5. Direitos da Administração

10.5.1. Ficam resguardados os direitos da Câmara Municipal de Herval, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Execução Judicial do Contrato

10.6.1. São partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

10.6.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Câmara Municipal de Herval e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

10.6.3 É de responsabilidade da contratada, eventual demanda judicial de qualquer natureza, contra ela ajuizada, relacionada ao presente edital e/ou a execução do contrato;

10.6.4 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

10.7. Serviços Contratados e Executados

10.7.1. A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços, pela Câmara Municipal de Herval, atenderão ao que se encontra definido no contrato.

10.8. Alteração do Contrato

10.8.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização;

10.8.2. O contratado poderá, apenas quando e se o contrato for renovado atualizar os valores do serviço em razão de correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

10.9. Inexecução, Rescisão e Sanções

10.9.1. As sanções contratuais serão: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação, o impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei n.8.666/93 e alterações posteriores;

10.9.2. Aplicar-se-ão, quando for o caso, os dispositivos dos artigos 77 e 88 da Lei 8666/93 e alterada pela Lei 8.883/94, ficando estabelecido que a multa prevista no artigo 86 e no artigo 87, será de 10% (dez por cento) sobre o valor questionado.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O Pagamento à Contratada será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no prazo estabelecido pela mesma;

11.2. Nenhum pagamento será feito a licitante vencedora se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

11.3. A licitante vencedora deverá ter um canal específico, para se necessário, a Câmara Municipal de Herval contestar valores cobrados indevidamente;

12.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito na forma de solicitação de esclarecimento a Comissão de Licitação, mediante requerimento, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes;

12.2. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma do §1º do artigo 28, da Lei 9.069, de 29 de junho de 1995;

12.2.1. Caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas aos órgãos contratantes;

12.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;


12.4. A Câmara Municipal de Herval poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,


[Handwritten signatures and initials]

FL: 008

- pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.5.** O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Câmara Municipal de Herval antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e dos Documentos;
- 12.6.** Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no site <http://www.camaraherval.rs.gov.br>, na sede da Câmara Municipal de Herval ou, mais informações, pelo telefone (53) 3267-1548;
- 12.7.** A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos;
- 12.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Herval, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Herval, 23 de agosto de 2019.


Edinaldo Francisco Azevedo
CPF: 961.349.170-87
Presidente


Denise Cabreira da Silveira
Assessora Jurídica
OAB/RS 62985



Fls: 009
JB

'DOE ORGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS'

ANEXO I

Processo de Licitação – Modalidade Convite Nº 001/2019

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa proponente: _____

CNPJ-MF: _____

Endereço completo: _____

Telefone/Fax/E-mail: Serviços _____

ESTIMATIVA TOTAL

Item	Tipos de Serviços	QTD ACESSOS	Valor Tarifa / Assinatura	VALOR TOTAL(Mensal)
1	Celular-ILIMITADO	22	49,00	R\$ 1.078,00
Assinatura				
02	Assinatura Mensal	22	49,00	R\$ 1.078,00
03	Assinatura mensal para Smartphone com Internet 3GB com whatsapp a vontade sem descontar da franquia, SMS 1500 OUTRAS Operadoras .	22	49,00	R\$ 1.078,00

COMPLEMENTAÇÃO:

Para ligações que vierem a exceder o pacote de franquia contratos, o preço praticado deverá ser o mesmo composto na tabela superior.

VALIDADE DE PROPOSTA: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Licitação nº 001/2019 e seus anexos.

HERVAL(RS), 23 de agosto de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

Anexo II

CONTRATO N.º001/2019

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE N.º
001/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – STMP, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL E A, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.571.653/0001-86, estabelecida a Rua XV de Novembro n.º. 537 em Herval, representada neste ato pelo Presidente – Sr. Edinaldo Francisco Azevedo, brasileiro, solteiro, CPF 961349170-87, doravante Denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa -----, estabelecida a -----, n.º00, Bairro ----- – CIDADE/RS – CEP: ----- - inscrita no CNPJ sob o n.º ---- neste ato representada Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada CONTRATADA, tem livremente contratado, por este instrumento, a prestação dos serviços de telefonia móveis, adiante discriminados, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – STMP na modalidade pós-pago empresarial, com tarifa zero intra-grupo (local), referente a 22 (vinte e dois) Códigos de Acesso acompanhados de aparelhos celulares, os quais serão utilizados para ligações, envio de mensagens, acesso a internet e outros que possibilitem o atendimento da CONTRATANTE, conforme condições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, que faz parte integrante do Edital n.º 001/2019;

1.2. Os aparelhos celulares deverão ser fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, sem ônus, em sistema de comodato, devendo ser novos e de primeiro uso, e assim distribuídos:

1.2.1. 22 (vinte e dois) aparelhos celulares desbloqueados, smartphone, Câmera Fotográfica, Wi-fi, Bluetooth, GPS, Dual chip, Cartão de Memória, Alerta vibratório, SMS / MMS e Rádio FM e Mp3 Player, com todos os acessórios para funcionamento;

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor dos serviços constantes na Clausula Primeira – Do Objeto, será de R\$ (.....), assim como os valores que forem comprovados como excedentes de serviços utilizados pela CONTRATANTE;

2.2. O valor constante da Clausula Segunda – Do Valor, inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da CONTRATADA, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a CONTRATANTE;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento na data determinada, mediante Fatura emitida mensalmente pela CONTRATADA, conforme Resolução n.º 477/07 da ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações).

3.2. A Fatura deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias que antecedem o vencimento, estando sujeita a devolução para devida correção;

3.3. Deverá ser apresentada ainda a relação detalhada dos serviços utilizados por linha, bem como o resumo dos valores que compõem a Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se adimplemento da obrigação contratual, a efetiva prestação dos serviços e apresentação da Fatura.

CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.1. Se houver majoração de preços no decorrer da Contratação, eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser requerido pela CONTRATADA instruindo com documentos que comprovem os aumentos;

4.2. Havendo pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a CONTRATADA deverá continuar a efetuar a prestação dos serviços licitados até o julgamento do Departamento Jurídico da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei;

4.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, estando sujeita a prévia análise do Departamento Jurídico da CONTRATANTE em parecer fundamentado, sem o que o pedido não será aceito;

4.4. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas no Edital nº 001/2019, e não será paga nenhuma atualização de valor, inclusive a referida no Edital nº 001/2019;

4.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Havendo interesse das partes em prorrogar o contrato, após 12 (doze) meses, observando-se as disposições legais, o valor contratado será reajustado pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO:

6.1. O prazo de vigência do Contrato para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

7.1.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1.1. Aprovar as Faturas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas, mediante a compatibilização destas com as medições realizadas;

7.1.1.2. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuadas neste Contrato;

7.1.1.3. O fiel cumprimento de todas as Clausulas e condições estabelecidas no presente Termo;

7.1.1.4. Responsabilizar-se por eventuais perdas, roubos, furtos e danificações dos aparelhos, sem ônus ao prestador de serviços.

7.1.2. DA CONTRATADA:

7.1.2.1. Executar os serviços especificados no objeto deste Contrato, nos termos do Edital da Licitação - Modalidade Convite nº 001/2019 e seus respectivos anexos, observadas as normas legais vigentes;

7.1.2.2. Emitir as Faturas ou equivalente do serviço prestado;

7.1.2.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 001/2019;

7.1.2.4. Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em **processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária;**

7.1.2.5. Demais obrigações Contratuais, constantes no Edital de Licitação nº 001/2019;

7.1.2.6. O prazo de entrega dos aparelhos é de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato e o local será a sede da CONTRATANTE;

7.1.2.7. Os aparelhos que apresentarem defeito deverão ser sanados em até 30 (trinta) dias, pelo fabricante, sem ônus para a contratante, mediante apresentação de laudo técnico daquele;

7.1.2.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento ao cliente, gratuito, onde a contratante possa efetuar comunicação de qualquer problema com a prestação de serviço objeto deste Contrato;

7.1.2.9. Fornecer, todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do plano contratado, quais sejam, aparelhos móveis, carregador, bateria e chip;

7.1.2.10. Não divulgar em serviços de informações nem em catálogos telefônicos os números dos telefones móveis, objeto da contratação;

7.1.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (art. 65 §1º, Lei 8.333/93);

7.1.2.12. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.1.2.13. Possibilidade de visualização de detalhamento da fatura via web (internet);

7.1.2.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar um consultor para auxiliar a CONTRATANTE, na necessidade de solucionar problemas e/ou informações sobre o fornecimento dos aparelhos e serviços dispostos neste Contrato;

7.1.2.15. A CONTRATADA deverá ter um canal específico para se necessário, a CONTRATANTE contestar valores cobrados indevidamente;

7.1.2.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar fatura detalhada das ligações originadas de cada aparelho cedido a CONTRATANTE;

7.1.2.17. O fiel cumprimento de todas as Clausulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito;

8.2. Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

8.2.1. Sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATANTE, deixar de efetivar a prestação dos serviços, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;

8.2.2. Atingir 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato em multas;

8.2.3. Não obedecer as especificações da CONTRATANTE;

8.2.4. Transferir no todo ou em parte o presente Contrato;

8.2.5. Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da CONTRATADA.

8.3. No caso de rescisão amigável, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do Contrato durante o período de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Deixando a CONTRATADA de cumprir, no modo ou tempo, as condições estabelecidas neste contrato, ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como, as sanções previstas no Artigo 81 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação.

9.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas do Processo de Licitação nº 001/2019 correrão por conta do orçamento da Contratante.

11.1. Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não terá validade, devendo, obrigatoriamente, constar como referência o número da presente contratação.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O presente Contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 001/2019, na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Mensal, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

12.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Herval/RS para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

HERVAL(RS),de..... de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

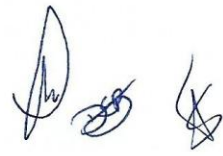
Testemunhas:

~~20~~ Fls: 014

ANEXO III:

Eu,(NOME), (CPF)....., representante legal da empresa, declaro que se minha empresa foi julgada habilitada para passar para a fase das propostas da respectiva licitação, renuncio ao meu direito de propor recurso na fase de habilitação.

.....de 2019



Flo: 015
DB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º001/2019 – (resumido)
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE CONVITE N.º001/2019

A Câmara de Vereadores do Município de Herval, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.571.653/0001-86, estabelecida a Rua XV de Novembro n.º 537 em Herval/RS promoverá a Licitação na modalidade **CONVITE n.º 001/2019**, e do tipo MENOR PREÇO MENSAL, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, em seus Anexos e no Contrato, cujos termos, igualmente, o integram, com o recebimento de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços até às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2019.

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel, na modalidade pós-pago empresarial.

O edital de inteiro está disponível no site www.camaraherval.rs.gov.br
Herval, 23 de agosto de 2019


Edinaldo Francisco Azevedo
CPF: 961.349.170-87
Presidente

Edinaldo Francisco Azevedo
PRESIDENTE

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE CANGUÇU - CRESOL SUL, inscrita no CNPJ sob nº 05.132.104/0001-73 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de Setembro de 2019, no Auditório do Hotel Curt Executivo - Pelotas, localizado na Rua General Osório, nº 719, Sala Agata, Centro, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96020-000. A assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 7h00 (sete horas), em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 8h00 (oito horas), com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 09h00 (nove horas), com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1ª. Deliberação sobre alienação do imóvel de propriedade da Cooperativa, matriculado sob o nº 10.936, no Registro de Imóveis da Comarca de Canguçu - Estado do Rio Grande do Sul;
- 2ª. Aprovação do Regimento Interno;
- 3ª. Aprovação/referendo do Código de Ética das Cooperativas filiadas a Central Cresol Baser.

Para efeito de quórum legal, a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE CANGUÇU - CRESOL SUL, nesta data, possui em seu quadro social 4920 (quatro mil novecentos e vinte) associados em condições de votar.

Canguçu - RS, 21 de Agosto de 2019.
IVANDRO CARLOS ZATTI
PRESIDENTE/CRESOL SUL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2019 - (resumido)
MODALIDADE CONVITE N.º 001/2019

A Câmara de Vereadores do Município de Herval, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.571.653/0001-86, estabelecida a Rua XV de Novembro nº. 537 em Herval/RS promoverá a Licitação na modalidade **CONVITE nº 001/2019**, e do tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, em seus Anexos e no Contrato, cujos termos, igualmente, o integram, com o recebimento de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços até às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2019.

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel, na modalidade pós-pago empresarial.

O edital de inteiro está disponível no site www.camaraherval.rs.gov.br

Herval, 23 de agosto de 2019
Edinaldo Francisco Azevedo/PRESIDENTE

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas"

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, Você que esclareceis tudo, que iluminais todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal.

Vós que me dais o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que todos os instantes da minha vida estais comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer por tudo e confirmar, mais uma vez, que eu nunca quero me separar de Você, por maior que seja a ilusão material não será o mínimo de vontade que sinto de um dia estar convosco e todos os meus irmãos na glória perpétua.

A pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos, sem dizer o pedido.

Dentro de 3 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça.

R.P.

Fls: 037




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

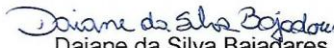
ATA Nº 007/2019

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14:05m, na Sala da Secretaria da Câmara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Poder, formada pelos Servidores – Luis Aquiles Costa Ávila - Presidente, Daiane da Silva Bajadares e Solange Tavares, com o fim de proceder o tramite licitatório, previsto no Edital nº 001/2019 - Contratação de Serviços de Telefonia Móvel. Diante da greve nacional dos Correios, bem como por contatos mantidos por empresas que pretendem participar do processo licitatório, afirmando que a documentação foi enviada, porém permanece presa nos Correios em Porto Alegre.

Decisão: Diante desse evento, greve dos Correios, a comissão resolve adiar o prazo para o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 16 de outubro de 2019, às 14h, na Sala da Secretaria da Câmara de Vereadores de Herval, cito a rua XV de Novembro, 537.

Após lavramos a presente ata que ao final vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, aos treze dias do mês de setembro de 2019. Sala da Secretaria da Câmara, Herval, 13 de setembro de 2019.


Luis Aquiles Costa Ávila
Mat. 44-2 – Presidente


Daiane da Silva Bajadares
Mat. 78-7


Solange Tavares
Mat. 19



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2019 – PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE CONVITE N.º 001/2019


A Câmara de Vereadores do Município de Herval, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.571.653/0001-86, estabelecida a Rua XV de Novembro n.º 537 em Herval/RS, **COMUNICA** que diante da greve dos Correios, o recebimento e abertura dos envelopes - PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE CONVITE N.º001/2019 – para a contratação dos serviços de Telefonia Móvel, fica aprazada para o dia 16 de outubro de 2019, às 14h. O edital de inteiro está disponível no site www.camaraherval.rs.gov.br
Herval, 13 de setembro de 2019

Ver. Edinaldo Francisco Azevedo
PRESIDENTE

Edinaldo Francisco Azevedo
CPF: 961.349.170-87
Presidente

Fls. 019

22 SÁBADO/DOMINGO, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2019


 Estado do Rio Grande do Sul
 CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2019 - PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CONVITE N.º 001/2019
 A Câmara de Vereadores do Município de Herval, inscrita no CNPJ sob o nº 91.571.653/0001-86, estabelecida à rua XV de Novembro nº 537 em Herval/RS, **COMUNICA** que diante da greve dos Correios o recebimento e abertura dos envelopes - **PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CONVITE N.º 001/2019** para a contratação dos serviços de Telefonia Móvel, fica aprazada para o dia 16 de outubro de 2019, às 14h. O edital de inteiro está disponível no site www.camaraherval.rs.gov.br
 Herval, 13 de setembro de 2019
 Ver. Edinaldo Francisco Azevedo /PRESIDENTE


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS
 Rua 29 de Junho, 160, Areal, PELOTAS - RS - CEP: 96075-178
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL
Nº 079/2019
PROCESSO Nº: 0020786-50.2019.5.04.0103 - AÇÃO TRABALHISTA- RITO ORDINÁRIO (985)
AUTOR: EVALEONIDIA LOPES DASILVA
RÉU: MUNICIPIO DE PELOTAS e outros
 Pela presente, fica **LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA** notificado para comparecer à audiência designada para o dia **02/10/2019 08:40**, a ser realizada na sala de audiências da **3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS**, situada na **Rua 29 de Junho, 160, Areal, PELOTAS - RS - CEP: 96075-178** a fim de responder aos termos da ação. O **NÃO COMPARECIMENTO DO DESTINATÁRIO(A) IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA AÇÃO A SUA REVELIA, ALÉM DA APLICAÇÃO DA PENA DE**

ESPIR

Suicídio

“Meu tantas ve cessárias, (Espírito

1 - Er adversa saída pa que diz

Nenh admite c unanimi tratar-se às leis di mo corr Em qual podemo priram c No suicí quer qu própria

2 - Fr islâmico tando, e bombas consigo dizem r

Não c princípi mende c sinato



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA Nº 010/2019

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14h, na Sala da Secretaria da Câmara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, formada pelos Servidores – Luis Aquiles Costa Ávila - Presidente, Daiane da Silva Bajadares e Solange Tavares, com a finalidade de dar prosseguimento ao Processo de Licitação na modalidade Convite nº 001/2019, após o adiamento da abertura dos Envelopes, conforme Edital LICITAÇÃO N.º001/2019 – (resumido).

- DO OBJETO:

Contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – STMP, no Estado do Rio Grande do Sul, na modalidade pós-pago empresarial, com tarifa zero intra-grupo, referente a 22(vinte e dois) Códigos de Acesso, preferencialmente, acompanhados de aparelhos celulares, os quais serão utilizados para ligações, envio de mensagens, acesso à *internet* e outros serviços que possibilitem o atendimento da Câmara Municipal de Herval em toda e qualquer localidade, principalmente dentro da área do município, conforme condições constantes no Anexo I.

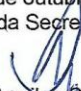
De imediato registra-se uma empresa interessada que enviou os envelopes via postal. Passa-se a abertura do Envelope nº 01 – da documentação: Conferida a documentação declara-se HABILITADA - a empresa - Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62 – Inscrição Estadual 108.383.949.112 – Inscrição Municipal 2.871.449-0 - com sede em São Paulo – SP, Av. Luiz Carlos Berrini, 1.376 – CEP 04571-936.

Em ato contínuo procede-se a abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – estimativa Total Mensal de R\$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais), atendido o OBJETO.

Declara-se a mesma vencedora do certame.

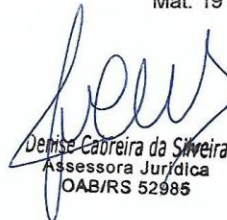
Após lavramos a presente ata que ao final vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, com ciência da Assessoria Jurídica, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019.

Sala da Secretaria da Câmara, Herval, 16 de outubro de 2019.


Luis Aquiles Costa Ávila
Mat. 44-2 – Presidente


Daiane da Silva Bajadares
Mat. 78-7


Solange Tavares
Mat. 19


Denise Cabreira da Silveira
Assessora Jurídica
OAB/RS 52985



ATA 010/2019
ERRATA: - PROPOSTA DE PREÇOS – estimativa Total Mensal – R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), onde constou R\$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais), mensais.


Luis Aquiles Costa Ávila
Mat. 44-2 – Presidente


Daiane da Silva Bajadares
Mat. 78-7


Solange Tavares
Mat. 19


Renise Cabreira da Silveira
Assessora Jurídica
OAB/RS 52985

Fls: 022

ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
LICITAÇÃO - CONVITE N° 001/2019
RAZÃO SOCIAL: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
TELEFONE: (11) 99576-3428
E-MAIL: evandro.morreira@telefonica.com

F10: 023
DB



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM
CNPJ: 02.558.157/0001-62
C.C.M: 2.871.449-0

Contribuinte	: TELEFONICA BRASIL S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI 01376 REMANESCENTE
Bairro	: TORRE B
CEP	: 04571-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 01/01/1995
Data de Inscrição	: 10/02/2000
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.641.2218-9
Última Atualização Cadastral	: 24/09/2018

Fls: 024



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	29/07/2016
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Principal	01/12/2016
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	01/12/2016
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	29/07/2016
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	29/07/2016
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	29/07/2016
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	29/07/2016
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Secundário	29/07/2016
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	29/07/2016
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	29/07/2016

Fls: 025
25



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1880	29/07/2016	ISS	5	
2151	29/07/2016	ISS	5	
2660	01/02/2018	ISS	2,9	
2684	01/02/2018	ISS	2,9	
2919	01/02/2018	ISS	2,9	
2962	01/02/2018	ISS	2,9	
3093	29/07/2016	ISS	5	
3115	29/07/2016	ISS	5	
3204	29/07/2016	ISS	5	
6297	29/07/2016	ISS	5	
6521	29/07/2016	ISS	5	
6564	29/07/2016	ISS	5	
7285	29/07/2016	ISS	5	
7498	29/07/2016	ISS	5	
30406	29/07/2016	TFE	-	

Expedida em 16/10/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Sf28AwWm**
Data de validade: **16/01/2020**

Fls: 026
DS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0484953 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/
Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A.

Liberação: 02/08/2019
Validade: 29/01/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

- CCM 2 871 449-0- Início atv 01/01/1995 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP. 04571-000)
- CCM 3 178 420-3- Início atv 01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03015 - CEP. 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)
- CCM 3 201 512-7- Início atv 04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 00056 - CEP. 04786-050)
- CCM 3 204 336-8- Início atv 04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 00107 - CEP. 05267-000)
- CCM 3 326 400-7- Início atv 01/06/2001 (R TABAPUA, 01499 - CEP. 04533-014)
- CCM 3 332 161-2- Início atv 02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 00700 - CEP. 04090-001)
- CCM 3 343 273-2- Início atv 14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 00074 - CEP. 08285-340)
- CCM 3 515 695-3- Início atv 30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 00544 - CEP. 01045-010)
- CCM 3 550 739-0- Início atv 11/11/2005 (AL CAMPINAS, 01070 - CEP. 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
- CCM 3 576 658-1- Início atv 06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP. 01032-001 - Cancelado em: 05/05/2017)
- CCM 3 576 662-0- Início atv 04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 01788 - CEP. 04381-001)
- CCM 3 576 667-0- Início atv 26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 01946 - CEP. 02715-000)
- CCM 3 576 669-7- Início atv 30/12/1999 (AV PAULISTA, 02300 - CEP. 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)
- CCM 3 576 673-5- Início atv 04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP. 04734-002 - Cancelado em 07/12/2009)
- CCM 3 576 675-1- Início atv 07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 02670 - CEP. 03694-000)
- CCM 3 576 678-6- Início atv 23/11/2001 (R TUJUBA, 00820 - CEP. 03608-050)
- CCM 3 576 682-4- Início atv 04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 00261 - CEP. 04836-130)
- CCM 3 576 697-5- Início atv 04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP. 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)
- CCM 3 576 690-5- Início atv 25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP. 04717-004 - Cancelado em 30/12/2010)
- CCM 3 576 692-1- Início atv 27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP. 02046-060)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Fls: 024

28



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.576.694-8- Início atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 00200 - CEP. 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)
CCM 3.576.696-4- Início atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 00046 - CEP. 01150-000)
CCM 3.576.698-0- Início atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP. 01451-001)
CCM 3.576.699-9- Início atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 00305 - CEP. 04717-020)
CCM 3.576.702-2- Início atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 00351 - CEP. 03209-010)
CCM 3.576.704-9- Início atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 00141 - CEP. 02734-000)
CCM 3.576.834-7- Início atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 05280 - CEP. 04366-001)
CCM 3.576.835-5- Início atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00644 - CEP. 03513-000)
CCM 3.632.471-0- Início atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 00174 - CEP. 01005-000)
CCM 3.632.478-7- Início atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP. 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)
CCM 3.632.481-7- Início atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP. 04055-000)
CCM 3.632.485-0- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00080 - CEP. 08210-200)
CCM 3.632.487-6- Início atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 00714 - CEP. 05072-000)
CCM 3.632.492-2- Início atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 00215 - CEP. 05424-140)
CCM 3.632.494-9- Início atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 02362 - CEP. 02010-820)
CCM 3.632.495-7- Início atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 00162 - CEP. 04751-000 - Cancelado em: 14/10/2016)
CCM 3.632.496-5- Início atv :04/06/1998 (AV RAGUEB CHOHI, 00149 - CEP. 08375-000)
CCM 3.632.497-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP. 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)
CCM 3.632.502-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP. 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 3.743.979-0- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP. 01045-010)
CCM 3.743.981-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 01922 - CEP. 01045-010)
CCM 3.743.982-0- Início atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP. 05588-001)
CCM 3.925.330-9- Início atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 01790 - CEP. 03806-000)
CCM 3.925.331-7- Início atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 00206 - CEP. 08411-000)
CCM 3.925.332-5- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP. 08210-200 - Cancelado em: 26/02/2018)
CCM 3.925.338-8- Início atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 00494 - CEP. 04753-100 - Cancelado em: 27/09/2018)
CCM 3.925.340-6- Início atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 00200 - CEP. 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 3.925.341-4- Início atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 00149 - CEP. 03621-000)
CCM 3.925.342-2- Início atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 00156 - CEP. 08011-010)
CCM 3.925.344-9- Início atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP. 03066-020 - Cancelado em: 13/09/2018)
CCM 3.925.347-3- Início atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP. 02306-002 - Cancelado em: 25/02/2016)
CCM 3.925.350-3- Início atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 00163 - CEP. 02342-000)
CCM 3.925.353-8- Início atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 00116 - CEP. 03382-000)
CCM 3.925.355-4- Início atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 01249 - CEP. 02204-000)
CCM 3.925.357-0- Início atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 00996 - CEP. 02114-002)
CCM 3.925.360-0- Início atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 03100 - CEP. 03195-000)
CCM 3.925.363-5- Início atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 00347 - CEP. 03260-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Fl: 028



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 3.925.392-6- Início atv 04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 00239 - CEP 03052-000)
- CCM 3.925.392-9- Início atv 26/03/2008 (R AMBARE, 00101 - CEP 08140-004)
- CCM 3.925.397-0- Início atv 26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 00115 - CEP 02065-050)
- CCM 3.925.399-6- Início atv 26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 01100 - CEP 03337-000)
- CCM 3.925.403-8- Início atv 26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 00100 - CEP 04182-050)
- CCM 3.925.404-9- Início atv 26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 00515 - CEP 04210-100 - Cancelado em 14/10/2016)
- CCM 3.925.407-0- Início atv 26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 01028 - CEP 02441-001)
- CCM 3.925.410-0- Início atv 26/03/2008 (R ANANAI, 00747 - CEP 08032-370)
- CCM 3.925.413-5- Início atv 26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 00013 - CEP 02262-020)
- CCM 3.925.414-3- Início atv 26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 01536 - CEP 04206-000 - Cancelado em 12/01/2011)
- CCM 3.925.417-8- Início atv 26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 02190 - CEP 03452-200)
- CCM 3.925.420-8- Início atv 26/03/2008 (R DA MOOCA, 02800 - CEP 03165-000)
- CCM 3.925.435-6- Início atv 28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP 05087-020 - Cancelado em 26/02/2018)
- CCM 3.925.436-4- Início atv 28/01/1980 (R MOGEIRO, 00303 - CEP 05204-180)
- CCM 3.925.440-2- Início atv 03/08/1992 (R JURUBIM, 00391 - CEP 05170-100)
- CCM 3.925.441-0- Início atv 12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 00168 - CEP 04345-000)
- CCM 3.925.445-3- Início atv 25/11/1975 (R CD DE ITU, 00751 - CEP 04741-001 - Cancelado em 26/02/2018)
- CCM 3.925.447-0- Início atv 11/09/1987 (R TUPANACI, 00060 - CEP 04131-020)
- CCM 3.925.449-6- Início atv 18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 00421 - CEP 05454-030)
- CCM 3.925.452-6- Início atv 01/04/1973 (R FRANCA PINTO, 00616 - CEP 04016-002)
- CCM 3.925.454-2- Início atv 11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP 04246-020 - Cancelado em 26/02/2018)
- CCM 3.925.457-7- Início atv 23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 00967 - CEP 05388-070)
- CCM 3.925.458-5- Início atv 10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 00241 - CEP 04240-170)
- CCM 3.925.461-5- Início atv 13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 00560 - CEP 05116-011)
- CCM 3.925.463-1- Início atv 22/09/1993 (R MICHIGAN, 01253 - CEP 04566-002)
- CCM 3.925.465-8- Início atv 23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 00500 - CEP 05423-000 - Cancelado em 21/09/2009)
- CCM 3.925.467-4- Início atv 07/12/1993 (AV STO AMARO, 01411 - CEP 04505-002 - Cancelado em 25/08/2009)
- CCM 3.925.468-2- Início atv 31/01/1994 (R PARAPUA, 01135 - CEP 02831-001)
- CCM 3.925.472-0- Início atv 05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 04100 - CEP 04846-000)
- CCM 3.925.477-1- Início atv 18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP 05588-001 - Cancelado em 14/05/2013)
- CCM 3.925.480-1- Início atv 28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 00153 - CEP 04617-010)
- CCM 3.925.483-6- Início atv 01/04/1973 (R INHAUMA, 00169 - CEP 01139-020 - Cancelado em 05/05/2017)
- CCM 3.925.486-0- Início atv 20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 00090 - CEP 05849-480)
- CCM 3.925.489-5- Início atv 10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C PEREIRA, 00350 - CEP 04324-050)
- CCM 3.925.491-7- Início atv 20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP 02965-140 - Cancelado em 28/07/2017)
- CCM 3.925.492-5- Início atv 28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 00138 - CEP 04930-030)
- CCM 3.925.494-1- Início atv 31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 00369 - CEP 04537-081)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

FOL: 029

28



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3 925 499-2- Início atv 21/12/1976 (R JAGUARE, 00390 - CEP 05344-030)
CCM 3 925 503-4- Início atv 05/09/1975 (R BELA CINTRA, 02370 - CEP 01415-002)
CCM 3 925 504-2- Início atv 03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 02353 - CEP 05036-040)
CCM 3 925 506-9- Início atv 26/03/2008 (R PARANACITY, 00757 - CEP 08080-360)
CCM 3 925 508-5- Início atv 26/03/2008 (R MONGUBA, 00351 - CEP 03438-000)
CCM 3 925 509-3- Início atv 26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 00026 - CEP 08390-420)
CCM 3 925 510-7- Início atv 26/03/2008 (AV CANGAIBA, 04481 - CEP 03711-001)
CCM 3 925 512-3- Início atv 26/03/2008 (R IBITIRAMA, 01850 - CEP 03134-002)
CCM 3 925 516-6- Início atv 26/03/2008 (AV RAGUEB CHOEFI, 04610 - CEP 08375-000)
CCM 3 925 517-4- Início atv 26/03/2008 (AV IMIRIM, 01769 - CEP 02465-200)
CCM 3 925 521-2- Início atv 26/03/2008 (R BARBATIMAO, 00009 - CEP 08041-220)
CCM 3 925 523-9- Início atv 26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 00060 - CEP 02032-020)
CCM 3 925 526-3- Início atv 04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 00861 - CEP 04821-010)
CCM 3 925 530-1- Início atv 04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 07973 - CEP 02367-075)
CCM 3 925 532-8- Início atv 04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 00156 - CEP 08260-030)
CCM 3 925 533-6- Início atv 18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 06180 - CEP 05858-000)
CCM 3 925 535-2- Início atv 19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 00209 - CEP 05758-060)
CCM 3 925 540-9- Início atv 10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 00106 - CEP 05547-030)
CCM 3 925 541-7- Início atv 20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 00180 - CEP 05514-000)
CCM 3 925 542-5- Início atv 25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 00575 - CEP 05881-000)
CCM 3 925 544-1- Início atv 29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 00450 - CEP 04939-010)
CCM 3 925 547-6- Início atv 09/04/1997 (R JORGE FARES, 00213 - CEP 05805-040)
CCM 3 925 551-4- Início atv 07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 00290 - CEP 04630-032)
CCM 3 925 555-7- Início atv 09/01/1997 (R JUPI, 00288 - CEP 04755-050)
CCM 3 925 557-3- Início atv 01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 00132 - CEP 05527-080)
CCM 3 925 560-3- Início atv 12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 03968 - CEP 04474-340)
CCM 3 925 561-1- Início atv 07/05/1997 (AV MORUMBI, 06836 - CEP 05650-002)
CCM 3 925 562-0- Início atv 10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 00598 - CEP 04455-390)
CCM 3 925 566-2- Início atv 12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 03512 - CEP 02810-000)
CCM 3 925 570-0- Início atv 21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 01874 - CEP 04686-002)
CCM 3 925 575-1- Início atv 07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 01818 - CEP 04858-570)
CCM 3 925 577-8- Início atv 02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 00099 - CEP 04945-040)
CCM 3 925 579-4- Início atv 25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP 02963-040 - Cancelado em 26/02/2018)
CCM 3 925 878-5- Início atv 04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 00130 - CEP 08475-320)
CCM 3 930 873-1- Início atv 21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 00015 - CEP 04923-050)
CCM 3 930 874-0- Início atv 28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 01294 - CEP 01327-002)
CCM 3 930 885-5- Início atv 31/08/1994 (AV STO AMARO, 01421 - CEP 04505-002 - Cancelado em 16/11/2009)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13 13 42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3 930 383-0- Início atv 29/06/2000 (AV DO CURSINO, 03692 - CEP 04132-002)
CCM 3 935 149-1- Início atv 29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 00100 - CEP 04890-390)
CCM 3 935 152-1- Início atv 11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 09912 - CEP 04856-200)
CCM 3 935 157-2- Início atv 24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 00000 - CEP 04893-000)
CCM 3 935 158-0- Início atv 21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 00000 - CEP 04895-020)
CCM 3 936 989-2- Início atv 04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 00030 - CEP 08472-310)
CCM 3 993 028-9- Início atv 24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP 04008-030 - Cancelado em 05/10/2016)
CCM 3 993 031-9- Início atv 23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP 01139-000 - Cancelado em 14/09/2017)
CCM 3 993 032-7- Início atv 10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 00272 - CEP 01507-020)
CCM 3 993 035-1- Início atv 11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02728 - CEP 05651-002)
CCM 3 993 036-0- Início atv 02/10/1951 (R IPEROIG, 00486 - CEP 05018-000)
CCM 3 993 037-6- Início atv 21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 01631 - CEP 03317-001)
CCM 3 993 039-4- Início atv 31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP 01032-001)
CCM 3 993 156-0- Início atv 05/06/1968 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP 01333-030 - Cancelado em 05/10/2016)
CCM 3 993 158-7- Início atv 05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 00265 - CEP 01151-000)
CCM 3 993 159-5- Início atv 28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP 04210-100 - Cancelado em 29/07/2016)
CCM 3 993 162-5- Início atv 20/06/2005 (R CLARINDO, 00000 - CEP 05718-300)
CCM 3 993 164-1- Início atv 19/05/1946 (R HUMBERTO I, 00880 - CEP 04018-033)
CCM 3 995 089-1- Início atv 02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 00261 - CEP 04801-010)
CCM 3 995 090-5- Início atv 18/11/1965 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP 03002-010 - Cancelado em 22/11/2010)
CCM 3 995 093-0- Início atv 15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP 04626-911)
CCM 3 995 094-8- Início atv 31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 00400 - CEP 01454-901 - Cancelado em 23/10/2013)
CCM 3 995 097-2- Início atv 30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP 05804-900)
CCM 3 995 098-0- Início atv 01/03/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP 04717-004 - Cancelado em 30/12/2011)
CCM 3 995 101-4- Início atv 01/11/1994 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP 01329-904 - Cancelado em 23/11/2010)
CCM 3 995 103-0- Início atv 26/06/1998 (AV MORUMBI, 08668 - CEP 04703-002 - Cancelado em 22/11/2010)
CCM 4 010 206-8- Início atv 04/06/1998 (R GAL OSORIO, 00532 - CEP 01213-000)
CCM 4 012 248-4- Início atv 21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 00040 - CEP 02521-000)
CCM 4 012 251-4- Início atv 17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 07988 - CEP 04948-030)
CCM 4 012 252-2- Início atv 01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP 04717-004 - Cancelado em 01/08/2006)
CCM 5 563 505-9- Início atv 29/07/2016 (AV BOLONHA, 277 - CEP 05334-000)
CCM 4 526 588-7- Início atv 23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP 05724-003)
CCM 4 526 592-3- Início atv 23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP 05576-100)
CCM 4 526 544-5- Início atv 23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP 05512-300)
CCM 4 526 684-0- Início atv 23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP 05477-000)
CCM 4 526 715-4- Início atv 23/03/2012 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP 05402-600)
CCM 4 526 547-0- Início atv 23/03/2012 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP 04795-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 25 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Fls: 031



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4 526 705-7- Início atv 23/03/2012 (AV PAULISTA, 00854 - CEP 01310-100)
CCM 4 526 553-4- Início atv 23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP 04583-906)
CCM 4 526 694-8- Início atv 23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP 04583-906)
CCM 4 526 702-2- Início atv 23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP 04583-903)
CCM 4 526 603-4- Início atv 23/03/2012 (R DO ROCIO, 00313 - CEP 04552-000)
CCM 4 526 698-0- Início atv 23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 02041 - CEP 04543-011)
CCM 4 526 672-7- Início atv 23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP 04551-000)
CCM 4 526 675-1- Início atv 23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 01711 - CEP 04123-011)
CCM 4 526 679-4- Início atv 23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP 04036-100)
CCM 4 526 594-1- Início atv 23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 00000 - CEP 03306-010)
CCM 4 526 662-0- Início atv 23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP 01489-900)
CCM 5 053 755-5- Início atv 23/03/2012 (R FREI CANECA, 00569 - CEP 01307-001)
CCM 4 526 693-0- Início atv 23/03/2012 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP 03342-000)
CCM 5 064 010-0- Início atv 23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 00000 - CEP 01307-001)
CCM 4 528 053-3- Início atv 23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP 03634-000)
CCM 4 528 111-4- Início atv 23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP 03153-001)
CCM 4 528 100-9- Início atv 23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP 01327-001)
CCM 4 528 056-8- Início atv 23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP 04571-000)
CCM 4 528 054-1- Início atv 23/03/2012 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP 04029-200)
CCM 4 528 141-6- Início atv 23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JÚNIOR, 01089 - CEP 04707-900)
CCM 4 915 553-9- Início atv 23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP 02047-050)
CCM 4 526 557-7- Início atv 23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP 05676-900)
CCM 4 526 717-0- Início atv 23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP 04707-000)
CCM 4 526 711-1- Início atv 23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP 04861-903)
CCM 4 526 686-7- Início atv 23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP 03634-000)
CCM 4 528 104-1- Início atv 23/03/2012 (R DR BRAULIO GOMES, 00044 - CEP 01047-020)
CCM 4 526 664-6- Início atv 23/03/2012 (R AUGUSTA, 01781 - CEP 01311-300)
CCM 4 526 689-1- Início atv 23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 00555 - CEP 03527-900)
CCM 4 526 700-6- Início atv 23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP 04571-000)
CCM 4 915 556-3- Início atv 23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP 02047-050)
CCM 4 528 019-3- Início atv 23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 00674 - CEP 01238-001)
CCM 4 528 014-2- Início atv 23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01373 - CEP 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 4 528 011-8- Início atv 23/03/2012 (R URIEL GASPAR, 00260 - CEP 03301-000)
CCM 4 528 137-8- Início atv 23/03/2012 (AV PAULISTA, 00412 - CEP 01310-200)
CCM 4 528 110-6- Início atv 23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP 01254-000)
CCM 4 528 105-0- Início atv 23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP 01135-020 - Cancelado em: 01/09/2017)
CCM 4 526 713-8- Início atv 23/03/2012 (R TURIASSU, 02100 - CEP 05005-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4 528 055-0- Início atv 23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00000 - CEP 05003-900)
 CCM 4 528 016-9- Início atv 23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP 04210-100)
 CCM 4 528 020-7- Início atv 23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP 01048-100)
 CCM 4 526 701-4- Início atv 23/03/2012 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP 05328-020)
 CCM 4 526 686-3- Início atv 23/03/2012 (AV MOFARREJ, 01270 - CEP 05311-000)
 CCM 4 526 688-9- Início atv 23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP 01254-000)
 CCM 4 526 683-2- Início atv 23/03/2012 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP 01043-000)
 CCM 5 182 002-1- Início atv 25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP 04571-000)
 CCM 4 751 047-0- Início atv 14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00851 - CEP: 01321-001)
 CCM 5 940 139-5- Início atv 23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 00412 - CEP 02332-000)
 CCM 5 340 151-4- Início atv 27/07/2015 (R BARRA BONITA, 00053 - CEP, 03073-040)
 CCM 5 340 154 9- Início atv 28/07/2015 (R FIDALGA, 00811 - CEP 05432-070)
 CCM 5 340 190-0- Início atv 30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP 04578-000)
 CCM 5 340 046-1- Início atv 05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
 CCM 5 340 152-2- Início atv 06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 01196 - CEP: 04714-002)
 CCM 5 584 621-1- Início atv 01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 190 - CEP: 04547-090)
 CCM 5 584 627-0- Início atv 01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP 04548-005)
 CCM 5 584 619-0- Início atv 01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP 04210-100)
 CCM 5 584 192-9- Início atv 26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP 01050-000)
 CCM 5 596 497-4- Início atv 05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP 04008-030)
 CCM 5 537 618-2- Início atv 05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP 01333-030)
 CCM 5 722 193 0- Início atv 05/05/2017 (R Brigadeiro Tobias, 00684 - CEP 01032-001)
 CCM 5 722 196-0- Início atv 05/05/2017 (R Inhaúma, 00169 - CEP 01139-020)
 CCM 5 793 841-0- Início atv 28/07/2017 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP 02965-140)
 CCM 5 835 611-0- Início atv 14/09/2017 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP 01139-000)
 CCM 5 987 981-8- Início atv 26/02/2018 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP 02306-002)
 CCM 5 987 073-7- Início atv 26/02/2018 (R CD DE ITU, 00751 - CEP 04741-001)
 CCM 5 987 112-1- Início atv 26/02/2018 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP 04247-023)
 CCM 5 987 047-6- Início atv 26/02/2018 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP 05087-020)
 CCM 5 987 045-1- Início atv 26/02/2018 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP 08210-200)
 CCM 5 987 111-3- Início atv 26/02/2018 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP 02993-040)
 CCM 6 126 274-9- Início atv 13/09/2018 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP 03066-020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.591, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Fb: 033

DEP.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000533694-2019
Número do Contribuinte: 085.641.2218-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do imóvel: AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376, REMANESCENTE, TORRE B - CEP: 04571-000
Cep: 04571-000
Liberação: 22/08/2019
validade: 18/02/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**. .
CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A NL-3 DE 2006 A 2009, VINCULADOS A ÁREA MAIOR QUE LHE DEU ORIGEM PELO SQL 085.641.0116-5, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO 1047976-65.2016.8.26.0053, DA 6ª VFP (PGM FISC, SF DEPAC, SEI 6017.2019/0044549-1). .


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 10:17:35 horas do dia 26/08/2019 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D180142F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
N.º DE FOLHA DE INSCRIÇÃO 02.558.167/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
R. SOCIAL (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ALameda, etc.) TELEFONICA BRASIL S.A.		
C.º (CÓDIGO DE ABREVIAMENTO DO TÍTULO DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 47.52-1-90 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 52.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
TIPO DE INSCRIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		NUMERO 1376
		COMPLEMENTO
CEP 04.574-936	BARRIO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICIPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM		TELEFONE (11) 3430-0000
R. REPRESENTATIVO RESPONSÁVEL (RFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 11:03:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/06/1998	
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADUERO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		NÚMERO 1376	COMPLEMENTO
CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM		TELEFONE (11) 3430-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 11:03:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Fls: 037
[Handwritten mark]

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62
IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.091.352	Inscrito / Suspenso
1.092.093.312	Inscrito / Suspenso
1.093.419.206	Inscrito / Suspenso
1.216.146.050	Inscrito
1.233.879.400	Inscrito
1.233.974.546	Inscrito / Suspenso
1.251.235.583	Inscrito / Suspenso
1.252.586.037	Inscrito
1.256.533.289	Inscrito
1.256.555.783	Inscrito
1.257.184.410	Inscrito
1.258.242.701	Inscrito
1.261.652.087	Inscrito
1.266.002.930	Inscrito
1.266.389.330	Inscrito
1.266.440.233	Inscrito
1.267.056.733	Inscrito
1.267.432.062	Inscrito

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62
IE: 108383949112

CDA	Situação
1.265.657.622	Inscrito

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora / DEAT/CPA RG: 21.214.246
--------------------------------	---

CRDA nº 22714662	Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 02/07/2019 15:16:18 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

SELOS POR VERBA

20 JUL 2019

FRANCO RIBEIRO JUNIOR - Escrevente

RENIL - MÊS DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICACAO
Eduardo de Silva Resurreicao - Tabelião Interino
Av. São Carlos, 521 - 20244-900 - São Paulo - SP

928990A901V
AUTENTICACAO
143340
SECRETARIA DE NOTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Fus: 038
20



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.265.657.666	Inscrito
1.265.657.722	Inscrito

Relativos a Multa Ippca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.064.704.859	Inscrito
1.092.896.951	Inscrito / Suspenso
1.095.266.596	Inscrito / Suspenso
1.136.125.829	Inscrito / Suspenso
1.136.709.099	Inscrito / Suspenso
1.139.412.435	Inscrito / Suspenso
1.140.929.709	Inscrito / Suspenso
1.219.764.140	Inscrito / Suspenso
1.219.939.802	Inscrito / Suspenso
1.219.950.529	Inscrito / Suspenso
1.224.948.838	Inscrito / Suspenso
1.228.958.664	Inscrito / Suspenso
1.233.670.937	Inscrito / Suspenso
1.257.213.600	Inscrito / Suspenso
1.257.274.741	Inscrito / Suspenso
1.267.308.300	Inscrito
1.267.362.648	Inscrito / Suspenso
1.267.362.737	Inscrito / Suspenso
1.267.363.170	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.711.558	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina D. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
--------------------------------	---

CRDA nº 22714662	Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 02/07/2019 15:16:18 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Fls: 039



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.720.346	Inscrito / Suspenso
1.001.724.564	Inscrito / Suspenso
1.004.900.254	Inscrito
1.004.936.220	Inscrito / Suspenso
1.006.202.365	Inscrito / Suspenso
1.009.896.700	Inscrito / Suspenso
1.012.023.000	Inscrito / Suspenso
3.529	Inscrito / Suspenso
4.342	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE:

CDA	Situação
1.239.134.565	Inscrito / Suspenso
1.239.149.991	Inscrito / Suspenso
1.239.274.087	Inscrito / Suspenso
1.239.274.676	Inscrito
1.239.885.300	Inscrito / Suspenso
1.240.113.002	Inscrito / Suspenso
1.242.316.362	Inscrito / Suspenso
1.244.818.960	Inscrito / Suspenso
1.245.248.378	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 02/07/2019 NO GD0C 1000084-296529/2019. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CMA RG: 21.214.246
CRDA nº 22714662	Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 02/07/2019 15:16:18 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



3.º TABELÃO DE NOTAS - SP PAULO
AUTENTICAÇÃO
Colunista do Livro Ressurreição - Tabela Interino
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600

20 JUL 2019
SELOS POR VERBA

Colégio Notarial
113340
Autenticação
AU1064AY0566227

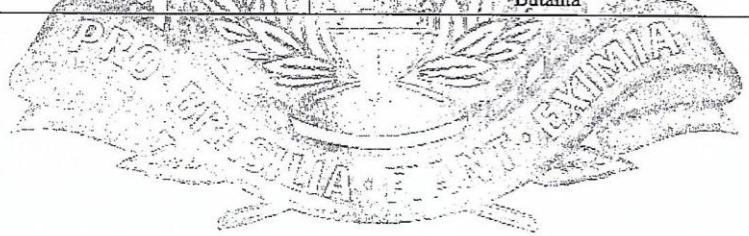
ANGÉS AFRANCO BURGÉS JUNIOR - Escrevente
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Fls: 040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
 Posto Fiscal da Capital – Butantã
 Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3093-3700

Certidão DRTC-III, Nº 1411/2019 GDOC 51220-323740/2019	
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de ICMS.	
Local de Emissão: São Paulo Posto Fiscal da Capital – Butantã	Data da Emissão: 19/06/2019 Responsável:
Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas	 Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas Chefe substituto do Posto Fiscal da Capital – Butantã



3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Eduardo de Sá Silva Ressurreição - Tabelião Interino
 Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel (11) 3120-8500

Paulo, 19 de Junho de 2019
 R. ATC 3,60
 SELOS POR VERBA

113340
 AUTENTICAÇÃO
 1064A Y0568367

Colégio Notarial do Brasil

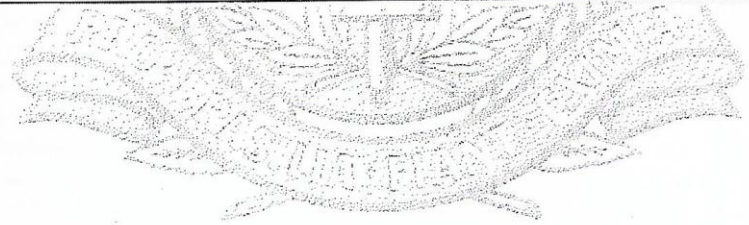
AMÉRICO BORGES JUNIOR - Escrevente
 SKANENTE.COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Fls. 044



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
Posto Fiscal da Capital – Butantã
 Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3093-3700

Certidão DRTC-III, Nº 1122/2019 GDOC 51220-262181/2019	
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA e ITCMD.	
Local de Emissão: São Paulo Posto Fiscal da Capital – Butantã	Data da Emissão: 15/05/2019 Responsável:
 Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas	 Oliver de Góes Corrêa Agente Fiscal de Rendas Chefe do Posto Fiscal da Capital – Butantã





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.383.949.112 CNPJ: 02.558.157/0001-62 Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970 Regime Estadual: RPA Regime RFB: RPA
--	---

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A. Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta Data Início da Atividade: 05/08/1970 CNPJ da Matriz: 02.558.157/0001-62	Porte: Demais Capital Social: R\$ 63.571.415.865,09 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data início do regime: 01/07/2000	Regime Especial de IE Única: Sim Regime Especial de IE Única por Município: Não
---	---	--

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
711.936.930-04	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA	Diretor	-	04/07/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA AYRTON SENNA Nº: 2200 CEP: 22.775-003 Município: RIO DE JANEIRO				
Complemento: ANDAR 2 Bairro: BARRA DA TIJUCA UF: RJ				
Contato do Participante				
Telefone: (11)3150-3035 e-mail:				
Fax:				
238.558.708-45	DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA	Diretor	-	27/04/2016
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 Nº: 1376 CEP: 04.571-936 Município: SAO PAULO				
Complemento: ANDAR 32 Bairro: CIDADE MONCOES UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)3430-0000 e-mail: TELEFONICA@TELEFONICA.COM				
Fax:				
203.838.628-50	CHRISTIAN MAJAD GEBARA	Presidente	-	17/01/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 Nº: 1376 CEP: 04.571-936 Município: SAO PAULO				
Complemento: Bairro: CIDADE MONCOES UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)3430-0000 e-mail:				
Fax:				

Sucessão

Empresas Sucedidas

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucedida
28/04/2005	-	04.027.547/0036-61
17/10/2008	Incorporação	03.056.714/0001-00
30/12/2009	-	03.498.897/0001-13
03/10/2011	Incorporação	02.558.074/0001-73
01/07/2013	Incorporação	05.069.728/0001-93
08/04/2016	Incorporação	03.420.926/0001-24

09/08/2019

FR: 043
208

Consulta Completa - Impressão

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970

IE: 108.383.949-112

Data Início da IE: 05/08/1970

NIRE: 35.3.0015881-4

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 05/08/1970

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 04/01/2007

CPR: 1150

Data Início da CPR: 01/11/2016

CPR-ST:

CNAE Principal:	Data Início do CNAE Prin.:
61.10-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	04/01/2007
CNAE Secundários:	Data Início do CNAE Sec.:
33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	10/12/2018
33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	29/07/2016
42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações	29/07/2016
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações	29/07/2016
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	29/07/2016
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	10/12/2018
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	29/07/2016
61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	04/01/2007
61.20-5/01 - Telefonia móvel celular	08/03/2013
61.20-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	23/04/2013
61.90-5/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	29/07/2016
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	29/07/2016
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	29/07/2016
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	29/07/2016
63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	29/07/2016
63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	29/07/2016
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	29/07/2016
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	29/07/2016
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	29/07/2016
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	10/12/2018
77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	29/07/2016
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica	29/07/2016
82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais	29/07/2016
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	29/07/2016
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	29/07/2016
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	29/07/2016
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	29/07/2016

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista

CRC: 1PR028067/O-9

CPF/CNPJ: 566.207.649-91

Nome: CARLOS CESAR MAZUR

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 25/04/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA UBALDINO DO AMARAL

Complemento: APTO 302

Nº: 1414

Bairro: ALTO DA GLORIA

CEP: 80.060-190

UF: PR

Município: CURITIBA

Telefone: (011)3015-4307

Fax:

e-mail: carlos.mazur@telefonica.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA ROSA E SILVA 60

Nº: 717

CEP: 01.230-909

Município: SAO PAULO

Telefone: (41)3105-1193

e-mail: carlos.mazu@telefonica.com

Complemento:

Bairro: SANTA CECILIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

Nº: 1376

CEP: 04.571-936

Município: SAO PAULO

Referência: PROXIMO A RUA FLORIDA

Data de Início do Endereço: 01/03/2013

Complemento:

Bairro: CIDADE MONCOES

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3430-0000

Fax:

Telefone 2:

e-mail: TELEFONICA@TELEFONICA.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

Nº: 1376

CEP: 04.571-936

Município: SAO PAULO

Referência: PROXIMO A RUA FLORIDA

Complemento:

Bairro: CIDADE MONCOES

UF: SP

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:49 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: **3084.C35E.6250.3C92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls: 046
DEN

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.558.157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019

Certificação Número: 2019100313033763967057

Informação obtida em 03/10/2019 13:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5031226

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TELFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: 5031226



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão n°: 184592685/2019

Expedição: 23/09/2019, às 10:36:32

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que TELEFONICA BRASIL S.A.
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
02.558.157/0001-62, consta do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0011800-31.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0118000-07.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0011419-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região *
0010000-13.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região **
0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0053700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região *
0121200-29.2009.5.02.0017 - TRT 02ª Região *
0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
001157-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região *
0191400-81.2003.5.01.0032 - TRT 02ª Região **
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0172500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
0156200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **
0095100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0000274-24.2012.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
0235000-75.2005.5.02.0053 - TRT 02ª Região **
0114400-83.2008.5.02.0053 - TRT 02ª Região **
0187200-88.2009.5.02.0053 - TRT 02ª Região **
1001754-63.2016.5.02.0054 - TRT 02ª Região *
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *
0476400-52.2005.5.02.0081 - TRT 02ª Região *

Fls: 049

288



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região **
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0078500-60.2009.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0001118-34.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0002039-24.2011.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0020017-80.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000356-77.2015.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000590-56.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0043300-20.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região *
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0000468-49.2013.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **
0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0069300-96.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0000150-74.2014.5.15.0057 - TRT 15ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão nº 184502685/2018. Página 3 de 4

0162870-73.2006.5.15.0084	-	TRT 15ª Região *
0162871-73.2006.5.15.0080	-	TRT 15ª Região *
0000141-48.2014.5.15.0079	-	TRT 15ª Região *
0111144-79.2017.5.15.0078	-	TRT 15ª Região *
0127407-73.2001.5.15.0091	-	TRT 15ª Região *
0100400-23.2003.5.15.0093	-	TRT 15ª Região *
0101100-71.2004.5.15.0093	-	TRT 15ª Região *
0100003-91.2007.5.15.0094	-	TRT 15ª Região **
0103000-66.2005.5.15.0094	-	TRT 15ª Região *
0107200-60.2001.5.15.0095	-	TRT 15ª Região *
0107200-74.2003.5.15.0095	-	TRT 15ª Região *
0071100-23.2004.5.15.0097	-	TRT 15ª Região *
0107200-78.2003.5.15.0100	-	TRT 15ª Região *
0100000-57.2004.5.15.0101	-	TRT 15ª Região *
0107200-70.2004.5.15.0106	-	TRT 15ª Região *
0006200-23.2006.5.15.0114	-	TRT 15ª Região *
0102400-09.2005.5.15.0129	-	TRT 15ª Região *
0044700-08.2007.5.15.0140	-	TRT 15ª Região **
0055400-91.2007.5.15.0140	-	TRT 15ª Região *
0056200-12.2007.5.15.0140	-	TRT 15ª Região **
0056700-78.2007.5.15.0140	-	TRT 15ª Região **
0066900-85.2007.5.15.0140	-	TRT 15ª Região *
0002400-22.2005.5.15.0140	-	TRT 15ª Região **
0018900-97.2005.5.15.0140	-	TRT 15ª Região **
0000804-07.2013.5.15.0151	-	TRT 15ª Região *
0000802-74.2016.5.17.0131	-	TRT 17ª Região **
0173600-89.2007.5.19.0003	-	TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 95.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

FU: 051

DS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL

LICITAÇÃO - CONVITE N° 001/2019

RAZÃO SOCIAL: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

TELEFONE: (11) 99576-3428

E-MAIL: evandro.moreira@telefonica.com

F. B. 052

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação – Modalidade Convite Nº 001/2019

TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, telefone: 11-99576-3428 / email: evandro.moreira@telefonica.com

Estimativa Total

ITEM	TIPOS DE SERVIÇO	QNT ACESSOS	VALOR TARIFA/ ASSINATURA	VALOR TOTAL MENSAL
1	CELULAR ILIMITADO	22	R\$ 27,50	R\$ 605,00
2	ASSINATURA MENSAL	22	R\$ 27,50	R\$ 605,00
3	Assinatura mensal para smartphone com internet com WhatsApp a vontade sem descontar da franquia, SMS 1500 Outras operadoras	22	R\$ 27,50	R\$ 605,00

Complementação:

Para ligações que vierem a exceder o pacote de franquia de contratos, o preço praticado deverá ser o mesmo composto na tabela superior.

Validade de Proposta: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, contatos da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, frete, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Licitação 001/2019 e seus anexos.

22 APARELHOS	SmartPhone Alcatel 1 5033J - 4G	COMODATO
--------------	---------------------------------	----------

São Paulo, de 16 de outubro 2019


Evandro Oliveira Moreira

RG nº 20.582.040-0

EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA
GERENTE DE NEGÓCIOS GOVERNO
R.E. 87411 RG: 20.582.040-0
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Fls: 054
205

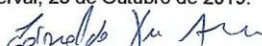


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO

Ao analisarmos o Processo Licitatório – MODALIDADE CONVITE Edital N.º001/2019 – Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, HOMOLOGO vencedora do certame - a empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62 – com a estimativa Total Mensal de R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais), conforme Ata 010/2019, com ciência do Jurídico. Informações disponíveis no site www.camaraherval.rs.gov.br

Gabinete da Presidência da Câmara, Herval, 23 de Outubro de 2019.


Vereador Edinaldo Francisco Azevedo
PRESIDENTE

Os integrantes do Conselho LGBT

Encontro ocorre às 17h30min, na Secult. Os 28 habilitados a concorrerem às vagas da sociedade civil estarão reunidos

Por Michele Ferreira
michele@dlatropopular.com.br

A composição do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT

de Pelotas ficará definida hoje. Os 28 habilitados a concorrerem às vagas da sociedade civil estarão reunidos em Fórum, a partir das 17h30min, na Secretaria de Cultura (Secult).

temos que elogiar este grande passo. Através do controle social poderemos propor políticas públicas de prevenção e de inclusão”, ressalta a coordenadora do Conselho Estadual de Políticas LGBT, Cleonice Felix de Araújo. E escancarara: vê com preocupação o alto índice de evasão escolar e de suicídios entre a população LGBT, oprimida por atos de violência e pela ameaça de ataque aos direitos em diferentes cidades do país. Temas como ampliação do mercado formal de trabalho também precisam entrar urgentemente em pauta – destaca a liderança. IDP

continua na página de manifestações

RELEMBRE

A existência efetiva do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas é aguardada há quase quatro anos. Em novembro de 2015, por iniciativa do então vereador Ricardo Santos (PDT), foi aprovado projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal para criar o Conselho. A necessidade de existir mais um canal de reivindicação de políticas públicas em áreas como saúde, educação, moradia, trabalho e segurança foi a principal motivação. É uma luta que, agora, se torna realidade.

Fls: 055

EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO

Pelo presente edital, nome: **Classificação** (Instituto Brasileiro, de Direito de Concurso Público para o cargo de Advogado, a realização da banca pública do **MOVEL AVENIDA FERNANDO COSENDO Nº 130, APT 401 - BLOCO D BARRIO: TRÊS VENDAS, ESTACIONAMENTO Nº 28, PELOTAS/RS, CEP: 96.065-000, 1º andar, 25/10/19 às 14:00 horas, 2º leilão 22/11/19 às 14:00 horas, Local: RUA GUINÉE DE NOVEMBRO, Nº 570 - CENTRO, PELOTAS/RS, Agência Financeira: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - ENGEA, Multilotes: BRONXISLAVA PAGANI KORNALIEWSKI, CPF: 368.877.810/34, 2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão, Informações Rua Cel. Fernando Machado 951 - Sala 401, Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-271, Tel.: (051) 35022 - 5903, CLEO AMABLE LEVY ZAGO - Laboratório Oficial, SED/EBAM**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO

Ao analisarmos o Processo Licitatório – MODALIDADE CONVITE Edital N.º 001/2019 – Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** vencedora do certame - a empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** – CNPJ 02.558.157/0001-62 – com a estimativa Total Mensal de R\$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais), conforme Ata 01/0/2019, com ciência do Jurídico. Informações disponíveis no site www.camaraherval.rs.gov.br

Gabinete da Presidência da Câmara, Herval, 23 de outubro de 2019.
Vereador Edinaldo Francisco Azevedo, PRESIDENTE



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS – UCPEL
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA
EDITAL Nº 062/2019 – PRAC-UCPEL/HUSP PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS A RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO - 2020

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Hospital Universitário São Francisco de Paula e a Universidade Católica de Pelotas, conforme dispõe a legislação vigente, comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas de residência, para profissionais da área da saúde (Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas e Psicólogos), no período de 07/11/2019 até às 17 horas do dia 22/11/2019.

PROGRAMA E NÚMERO DE VAGAS
Área Básica: Saúde do Idoso (Código 5101)

Área de Concentração	Duração do Programa	Profissões	Nº de Vaga
Saúde do Idoso	02 anos	Enfermagem	01
		Farmácia	01
		Fisioterapia	01
		Psicologia	01

Edital completo disponível em:
pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Informações: (53) 2128-8341

Prof.ª Eliana Soares Domingues
Coordenador da COREMU - HUSP/UCPEL
Prof.ª Patrícia Haerdt Giusti
Pró-Reitora Acadêmica da UCPEL

TACHAR JOIAS

Seja você também uma revendedora de semijoias e lingette. So paga o que vende. Tratar rua Andrade Neves, 2, 142/304, Centro Commercial Monte Real. Fone: 3227-2718
www.tachar.com.br

Não fique só pensando. Faça grandes negócios!

DIÁRIO POPULAR
Anuncie! 3284-7060

Frs: 056
RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO N.º 02/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE Nº 001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – STMP, QUE CELEBRAM a Câmara Municipal de Vereadores de Herval/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.571.653/0001-86, estabelecida a Rua XV de Novembro n.º. 537 em Herval, representada neste ato pelo Presidente – Sr. Edinaldo Francisco Azevedo, brasileiro, solteiro, RG 6103907819, CPF 961.349.170-87, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (OPERADORA VIVO) – CNPJ 02.558.157/0001-62 – Inscrição Estadual 108.383.949.112 – Inscrição Municipal 2.871.449-0 - com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, CEP 04571-936, neste ato representada por seus procuradores ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 059752873 IFP/RJ, CPF 806.279.787-20, e, MONICA DE LIMA SILVA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG 0821159909, CPF 780.775.085-53, doravante denominada CONTRATADA, tem livremente contratado, por este instrumento, a prestação dos serviços de telefonia móveis, adiante discriminados, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – STMP na modalidade pós-pago empresarial, com tarifa zero intra-grupo (local), referente a 22 (vinte e dois) Códigos de Acesso acompanhados de aparelhos celulares, os quais serão utilizados para ligações, envio de mensagens, acesso à internet e outros que possibilitem o atendimento da CONTRATANTE, conforme condições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, que faz parte integrante do Edital nº 001/2019;

1.2. Os aparelhos celulares deverão ser fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, sem ônus, em sistema de comodato, devendo ser novos e de primeiro uso, e assim distribuídos:

1.2.1. 22 (vinte e dois) aparelhos celulares desbloqueados, smartphone, Câmera Fotográfica, Wi-fi, Bluetooth, GPS, Dual chip, Cartão de Memória, Alerta vibratório, SMS / MMS e Rádio FM e Mp3 Player, com todos os acessórios para funcionamento;

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor dos serviços constantes na Clausula Primeira – Do Objeto, será de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) mensais, assim como os valores que forem comprovados como excedentes de serviços utilizados pela CONTRATANTE;

Edinaldo Francisco Azevedo

S.

F. 057
DS

2.2. O valor constante da Clausula Segunda – Do Valor, inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da CONTRATADA, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a CONTRATANTE;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento na data determinada, mediante Fatura emitida mensalmente pela CONTRATADA, conforme Resolução nº 477/07 da ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações).

3.2. A Fatura deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias que antecedem o vencimento, estando sujeita a devolução para devida correção;

3.3. Deverá ser apresentada ainda a relação detalhada dos serviços utilizados por linha, bem como o resumo dos valores que compõem a Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se adimplemento da obrigação contratual, a efetiva prestação dos serviços e apresentação da Fatura.

CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.1. Se houver majoração de preços no decorrer da Contratação, eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser requerido pela CONTRATADA instruindo com documentos que comprovem os aumentos;

4.2. Havendo pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a CONTRATADA deverá continuar a efetuar a prestação dos serviços licitados até o julgamento do Departamento Jurídico da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei;

4.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alicia econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, estando sujeita a prévia análise do Departamento Jurídico da CONTRATANTE em parecer fundamentado, sem o que o pedido não será aceito;

4.4. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas no Edital nº 001/2019, e não será paga nenhuma atualização de valor, inclusive a referida no Edital nº 001/2019;

4.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Havendo interesse das partes em prorrogar o contrato, após 12 (doze) meses, observando-se as disposições legais, o valor contratado será reajustado pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO:

6.1. O prazo de vigência do Contrato para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Zenildo Jr. A.

§.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

7.1.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1.1. Aprovar as Faturas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas, mediante a compatibilização destas com as medições realizadas;

7.1.1.2. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuadas neste Contrato;

7.1.1.3. O fiel cumprimento de todas as Clausulas e condições estabelecidas no presente Termo;

7.1.1.4. Responsabilizar-se por eventuais perdas, roubos, furtos e danificações dos aparelhos, sem ônus ao prestador de serviços.

7.1.2. DA CONTRATADA:

7.1.2.1. Executar os serviços especificados no objeto deste Contrato, nos termos do Edital da Licitação - Modalidade Convite nº 001/2019 e seus respectivos anexos, observadas as normas legais vigentes;

7.1.2.2. Emitir as Faturas ou equivalente do serviço prestado;

7.1.2.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 001/2019;

7.1.2.4. Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária;

7.1.2.5. Demais obrigações Contratuais, constantes no Edital de Licitação nº 001/2019;

7.1.2.6. O prazo de entrega dos aparelhos é de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato e o local será a sede da CONTRATANTE;

7.1.2.7. Os aparelhos que apresentarem defeito deverão ser sanados em até 30 (trinta) dias, pelo fabricante, sem ônus para a contratante, mediante apresentação de laudo técnico daquele;

7.1.2.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento ao cliente, gratuito, onde a contratante possa efetuar comunicação de qualquer problema com a prestação de serviço objeto deste Contrato;

7.1.2.9. Fornecer, todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do plano contratado, quais sejam, aparelhos móveis, carregador, bateria e chip;

7.1.2.10. Não divulgar em serviços de informações nem em catálogos telefônicos os números dos telefones móveis, objeto da contratação;

7.1.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (art. 65 §1º, Lei 8.333/93);

7.1.2.12. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.1.2.13. Possibilidade de visualização de detalhamento da fatura via web (internet);

7.1.2.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar um consultor para auxiliar a CONTRATANTE, na necessidade de solucionar problemas e/ou informações sobre o fornecimento dos aparelhos e serviços dispostos neste Contrato;

7.1.2.15. A CONTRATADA deverá ter um canal específico para se necessário, a CONTRATANTE contestar valores cobrados indevidamente;



7.1.2.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar fatura detalhada das ligações originadas de cada aparelho cedido a CONTRATANTE;

7.1.2.17. O fiel cumprimento de todas as Clausulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito;

8.2. Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

8.2.1. Sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATANTE, deixar de efetivar a prestação dos serviços, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;

8.2.2. Atingir 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato em multas;

8.2.3. Não obedecer as especificações da CONTRATANTE;

8.2.4. Transferir no todo ou em parte o presente Contrato;

8.2.5. Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da CONTRATADA.

8.3. No caso de rescisão amigável, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do Contrato durante o período de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Deixando a CONTRATADA de cumprir, no modo ou tempo, as condições estabelecidas neste contrato, ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como, as sanções previstas no Artigo 81 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação.

9.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

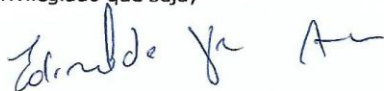
10.1. As despesas do Processo de Licitação nº 001/2019 correrão por conta do orçamento da Contratante.

11.1. Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não terá validade, devendo, obrigatoriamente, constar como referência o número da presente contratação.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O presente Contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 001/2019, na modalidade de CONVITE e do tipo Menor Preço Mensal, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

12.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Herval/RS para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

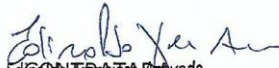


Fis: 060
DB

12.3. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.


HERVAL(RS), 24 de Outubro de 2019.

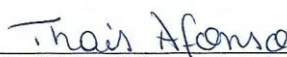

CONTRATANTE
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
CPF 806.279.787-20


Edilson Francisco Weyedo
CPF: 961.349.170-87
Presidente


CONTRATANTE
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
MONICA DE LIMA SILVA
CPF 780.775.085-53

Testemunhas:


Guilde Freitas
CPF 494.705.230-91


Thais Afonso
CPF 021.038.520-01

Fls: 061
D.

ASSINAM EM CONJUNTO:

REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Alexandre Barreto da Gama Freitas

Procurador

RG: 059.75.287-3 IFP/RJ

CPF: 806.279.787-20

E-mail: alexandre.bfreitas@telefonica.com

Celular: (21) 9985-56464

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo – SP

CEP: 04571-000

Mônica de Lima Silva

Procurador

Administradora

RG: 082.115.990-9

CPF: 780.775.085-53

E-mail: monical.silva@telefonica.com

Celular: 71 9988-6346

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo – SP

CEP: 04571-000

Atenciosamente,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108.383.949.112 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2871449-0

Conta Telefônica Brasil S.A.: Banco do Brasil 001 / Ag. 3070-8 / C/C: 26897-6
Bradesco 237 / Ag. 2372-8 / c/c: 236054-3

Fol. 062

DEP



Fds063
288

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
0821533 05	23/10/2009
MONICA DE LIMA SILVA	
AREIJO AVELINO RIBEIRO SILVA	
FLORILDES DE LIMA SILVA	
SALVADOR BA	25/06/1978
CER-NAS CM-SALVADOR BA	
DST-S ANTONIO L-344 F-262 R-020520	
780775085 53	
<i>Ana Paula M. de A. J. S.</i>	
LEI Nº 7.116 DE 2008	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

LIVRO Nº 0163

PÁGINA 201/206

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A., INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. E SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quanto este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 50ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/2018, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 578.337/18-6, em sessão de 10/12/2018, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 29ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096); INNOWEB LTDA., com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 9ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190681187, em sessão de 22/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 224; Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 096-112); POP INTERNET LTDA., com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 14º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 19ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190735040, em sessão de 18/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143) e SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 20º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.900.954/0001-13, com seu Contrato Social Consolidado através da 39ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 40.610/19-6/18-4, em sessão de 30/01/2019, neste ato em conformidade com Capítulo III a Cláusula 9ª da mencionada alteração, legalmente representada por seu Diretor o Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor o Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta 108, 117, 142, 149, 155, 166, 168, 172, 174, 185, 199, 221; Fls. 197-209, 065-075, 138-148; 026-041; 167-179; 154-193; 051-057; 121-129; 032-041; 177-186; 197-205; 078-085). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na



10282602383118.000057438-0

RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **GRUPO A: ALEX MARTINS SALGADO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 28555382-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **ANDRÉ MEIRINO NIGRO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 97214548, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.995.577-77; **GRUPO B: ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.828.047-53; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 22508807, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.177.418-41; **DENISE SAYURI INABA**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora do documento de identidade nº 256896598, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.900.278-55; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **GABRIEL CARVALHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 340250227, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.810.998-01; **JUAN MANUEL BRANDARIZ**, argentino, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº RNE V725088-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.620.318-13; **LEO IVAN PETERSEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1013778954, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.339.440-68; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **SALVADOR HIERREZUELO CRESPILO**, espanhol, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº V588792-E, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.166.638-51; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ADRIANO SEVIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 27.172.107-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.473.608-60; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 103765475, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.242.677-36; **ALEXANDRE DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 101001287, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.613.447-85; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16246957-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ALEXANDRE SILVEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 225955714, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.257.888-43; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRÉ MONTEZEL FRIGERIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 340653759, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.588.088-50; **ANDRÉ TAKEMOTO**, brasileiro, casado, formado em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 294615593, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.389.368-06; **ANDRÉ VARTAN FERREIRA KELESOGLU**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 10848905-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; **ANGELA PROCÓPIO LASTELLA**, brasileira, casada, contabilista, portadora do documento de identidade nº 29.776.865-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 269.203.118-01; **ANTONIO JOÃO PEREZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade

FUS: 067
288

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



nº 21.770.813-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.078.758-19; **CAIO AUGUSTO CARDOSO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 282404867, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.565.128-46; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileiro, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 28258769X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.703.528-69; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630,486, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CIRO ALEGRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21184244-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.500.688-50; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LÊO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO CAPP PACHECO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 103026174, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.219.868-08; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº MG 6076799, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 309493201, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.919.448-11; **DANIEL NUNES ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 214759920, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.030.357-82; **DANIELLE DUARTE CECCATO**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 446646428, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.865.298-05; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº V4964483, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **FABIANA PETERMANN MARTINS EVANGELISTA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 270143622, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.979.318-09; **FABIANO PACHECO BOTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 20953365-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.783.118-43; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; **FÁBIO HOFFMANN MERLI**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade nº 305159185, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.060.598-80; **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 29232788, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABRICIO ACACIO DANTAS**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 554372952, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.196.681-20; **FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 34.910.481-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.643.878-50; **FERNANDO A COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 216364754, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.213.502.5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELIANA FRANCISCO DE SOUZA LUCAS SILVA**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 175055014, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.315.468-32; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341700-97; **ILLEN BARROS LUNA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1923084, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.877.501-97; **ISRAEL LIMA PACHECO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 1052628193, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.163.130-87; **JACKSON ALEXANDRE CADORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1922356, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.866.919-34; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935,191, expedido pela SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625,



RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433

Zivae Internacional
do Histórico Civil
Fundada em 1942

FWS: 068

250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; LEANDRO SINKOVITS, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; LEONARDO ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11069106, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; LETICIA SANDRINE GONÇALVES MUZZI, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 29.287.307-4, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; LILIAN IOSHIMOTO, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 226974893, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.189.948-77; LUCIANA KAORI HAYASHI, brasileira, solteira, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.046.597-6, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.659.598-65; LUCIANO POMPEO PASQUALINI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; LUIS AUGUSTO SANDER, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; MARCELO IACABO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; MARCELO RABETTI, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; MÁRCIO SANCHOTENE IRIZAGA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; MARCOS ROBERTO MIYATA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; MARCUS VINICIUS GUIMARAES SERRANO DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4485029, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.556.464-34; MARIANA FERREIRA, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; MARINA RODRIGUEZ GALEOTE VERECHI, brasileira, solteira, formada em marketing, portadora do documento de identidade nº 297894535, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.494.708-77; MAURICIO AKIO YUKI, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.861.336-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.466.268-50; MAURICIO GIANOTTI LUSTRE, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 18.436.062-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.118-97; MAURICIO ZAMPINI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15889464, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.488-13; MONICA DE LIMA SILVA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0821159909, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53; NEY BERRIO SGOBBI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; PAULO CEZAR COSTA MENEZES, brasileiro, casado, químico industrial, portador do documento de identidade nº 43336908, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; PAULO FABRICIO BASSO, brasileiro, divorciado, engenheiro da computação, portador do documento de identidade nº 23073571-x, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.312.158-10; RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; RICARDO HIDETO IKEGAME, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 39.329.048-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.533.458-73; RICARDO JOSE FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; RODRIGO VERONEZZE, brasileiro, casado, bacharel sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 344185515, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.919.518-69; ROMULO SALES RAGASSI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; RONALD COLEMAN PINTO JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 28.635.726-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº

Fls. 069

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - INVALIDADA ESTE DOCUMENTO

276.514.168-13; RONES ALVES MACHADO PORTELA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; ROSANIO SOUZA CRUZ, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 171817163, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.420.128-36; SANDRA MEDEIROS MARTINEZ, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 1041213446, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.469.560-04; SERGIO CHEREZ PAVIA, brasileiro, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; SILVIA AYUMI MORIOKA, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; THAISA MAZZEI SABOIA, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; THIAGO BRUNO FERNANDES, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo IFPR/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; WILLIAN TEIXEIRA JOÃO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; GRUPO FINANCEIRO: ALEXANDRE GONÇALVES MUCHATTE, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade RG nº 43.551.145-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.249.418/48; RODRIGO ROSSI MONARI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 26.738.912-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; aos quais conferem poderes para, individualmente ou em conjunto de dois procuradores, observados os critérios abaixo relacionados, representarem as Outorgantes (1) na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas; (2) na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecedor e Locação de Aparelhos Celulares; (3) na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos; (4) na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório; (5) na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços; (6) na assinatura contratos com fornecedores, relacionado a área de VP Marketing e Negócios - B2B; (7) na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX; (8) na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, inexigibilidade de Licitação; (9) na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); (10) na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infra-estrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (11) na celebração de instrumentos referenciados nos itens (1) a (10), desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A, B ou C de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; (12) na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados nos itens (1) a (10) cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro (13) na celebração de acordos de confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, correlatos à VP Marketing e Negócios - B2B; (14) na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à VP Marketing e Negócios - B2B; (15) na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (16) na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à VP Marketing e Negócios - B2B. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados individualmente ou em conjunto de dois procuradores, ou um procurador em conjunto com um diretor estatutário, de acordo com a regra abaixo, observado o disposto nos itens (11) e (12), e os seguintes critérios: a) para os poderes descritos nos itens (1) a (10), sendo que para o item 10, serão considerados os valores anuais dos contratos como base para a alçada abaixo: (i) quando envolver valores de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C; (ii) quando envolver valores de



RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433

Fls: 070
DB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



R\$500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B; (iii) quando envolver valores de R\$4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A; (iv) quando envolver valores acima de R\$40.000.000,01 (quarenta milhões de reais e um centavo): qualquer procurador do Grupo A em conjunto com 1 (um) diretor estatutário; b) para os poderes descritos nos itens (13) e (14): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou, na sua ausência, um diretor estatutário; c) para os poderes descritos nos itens (15) e (16): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou B. Fica vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. (Processum 130/2018) Emolumentos: R\$ 269,90; Ao Estado: R\$ 76,70; Secretaria da Fazenda: R\$ 52,48; Ministério Público: R\$ 12,96; Fundo Lei 10199/98: R\$ 14,20; Tribunal de Justiça: R\$ 18,52; A Santa Casa: R\$ 2,70; Iss: R\$ 5,76; Total: R\$ 453,22. Guia n. 064/2019. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA.** TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) _____ LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.
Selo digital n°: 1153031PR0000000032720192 - Valor R\$: R\$ 453,22
Selo digital n°: 1153031TR000000003281819D - Valor R\$: R\$ 0,00

